

Samuel

*[Signature]*

*[Signature]*

Amor

*[Signature]*

Biliana

*[Signature]*

Fátima

1107

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Amor

Amor

*[Signature]*

Fátima

*[Signature]*

Fátima

Biliana

*[Signature]*

*[Signature]*

Amor

*[Signature]*

Fátima

*[Signature]*

Samuel

*[Signature]*

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ: 75.951.285/0001-45

V 7011

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024  
ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

28955 12024  
14106 12024  
Fernanda  
Fonóvia: 08:53

270

## Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 02

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Aldeia Bekesda

Data e horário da abertura do envelope:

02/07/24 às 9:35h

## ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.:

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 02, conforme o item 6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

OK	I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
OK	II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
OK	III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; <i>atualizar</i>
OK	IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
OK	V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
OK	VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
<del>X</del>	VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais; <i>doc. p/ diligência</i>
OK	VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
	IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;

OK	X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
OK	XI - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
OK	XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
OK	XIII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
OK	XIV - Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
OK	XV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
OK	XVI - Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
OK	XVII - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no referido conselho até a data de publicação deste edital;
OK	XVIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
OK	<del>XVIII</del> XIX - Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)
OK	XX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
	XXI - A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
OK	XXII - Declaração de Idoneidade (ANEXO 11).
OK	XXIII - Declaração do presidente da OSC, demonstrando que os valores dos planos e planilhas são comparativos com os de mercado (ANEXO 12).

Nome da Organização da Sociedade Civil: Aldeia Betesda  
 Data e horário da abertura do envelope: 02/01/2024 9h35

**PARTE 02 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

e. Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, **em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.**

f. Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para autoridade superior.

g. Interposto o recurso, a Comissão dará ciência por correio eletrônico às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões serem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Toledo no horário de expediente.

h. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

- I – a identificação e qualificação do recorrente;
- II – a indicação da decisão da qual se está recorrendo;
- III – as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV – os pedidos do recorrente.

i. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, acompanhado das decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOCUMENTAÇÃO	-
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

### Questões para a Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Há necessidade de esclarecimentos?	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
------------------------------------	---	----------------------------------

Baixará diligência?	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
---------------------	---	----------------------------------

Em caso de necessidade de esclarecimentos, descreva abaixo o que será solicitado via diligência:

→ documento que substitui o RAIS, não emriado.

→ corrigir a certidão negativa de tributos municipais.

→ atualizar a certidão de Regularidade do FGTS - CRF. (está vencida).

#### Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:

- |  |  |
|--|--|
| I - Kaira Carla Sikora, Presidente;          | VIII - Franz Menegasso;                  |
| II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;     | IX - Cesar Aparecido de Assis;           |
| III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira; | X - Jaqueline Alves Eberhardt;           |
| IV - Juliana Alves Máximo;                   | XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger;    |
| V - Carla Patrícia Radtke;                   | XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e  |
| VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo;    | XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido. |
| VII - Tatiane Vanilse Dreier;                |  |



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Toledo <sup>1112</sup>

Estado do Paraná

LEI Nº 741/73

DATA : 24 de novembro de 1973

SÚMULA: Declara de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", com sede nesta cidade de Toledo.

O POVO DE TOLEDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", fundada e mantida pela Missão Evangélica Independente do Brasil, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 1973.

*Wilson Carlos Kuhn*

Dr. Wilson Carlos Kuhn

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Doão Alberto Viezzer*  
Doão Alberto Viezzer

Secretário da Administração

PUBLICADO NO JORNAL A VOZ DO OESTE  
N. 741 DE 24/11/73 FLS. 12  
*Doão*  
Secretário de Administração

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ad', 'J', 'W', and 'com'.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**  
**CNPJ: 75.951.285/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:04 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **8D79.3955.54D8.C0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.951.285/0001-45  
**Razão Social:** CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA  
**Endereço:** RUA LEON DINIZ 320 / JD PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052905200512149265

Informação obtida em 10/06/2024 14:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and marks]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.951.285/0001-45  
**Razão Social:** CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA  
**Endereço:** RUA LEON DINIZ 320 / JD PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2024 a 08/06/2024

**Certificação Número:** 2024051018490512149242

Informação obtida em 28/05/2024 17:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO**


**CNPJ Nº: 75.951.285/0001-45**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 4451.UTQP.4148 Emitida em 10/06/2024 às 10:11:47	
Dados transmitidos de forma segura.	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



1117

# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO**

**CNPJ Nº: 75.951.285/0001-45**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 5037.OVTP.0848  
Emitida em 08/04/2024 às 13:51:58

Dados transmitidos de forma segura.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

MUNICÍPIO DE TOLEDO

1118

CONTROLADORIA - GERAL  
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

75.951.285/0001-45

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2025** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2024.

**CONTROLADORIA - GERAL**

Código controle: **252XMTEBCRZ43292XB**

Emitida em: 01/03/2024

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Certidão nº: 37418611/2024

Expedição: 28/05/2024, às 17:40:52

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.951.285/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATENÇÃO!**

**Empresa POSSUI Cadastro Municipal**

**Verificar ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Número: **25831/ 2024**

Certidão válida até: **27/07/2024**

Certidão Fornecida para o CPF/CNPJ: 75.951.285/0001-45

Este CPF/CNPJ consta no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Toledo.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Toledo, 28 de Maio de 2024**

Código de autenticação da certidão: 5ZTJ4RQQJ44XZ2U9E

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033621660-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.951.285/0001-45

Nome: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

### Detalhe da Guia Emitida

Impregador: 75.951.285 Nome Empregador: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD Qtd. Trabalhadores: 44 Origem: Gestão de Guias  
 /encimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124050707755436-9 Emitida por: 18.668.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT Data Emissão: 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

### Relação de Trabalhadores

Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	Tomador: Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Deposito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS R 180			084.413.559-32	101	20/05/2024	Mensal	2.332,00	186,58	0,00	0,00	0,00	186,58
04/2024	ANA GABRIELA CONSORTE	117		087.719.519-62	101	20/05/2024	Mensal	2.735,00	218,80	0,00	0,00	0,00	218,80
04/2024	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	168		103.188.889-80	101	20/05/2024	Mensal	1.284,47	102,75	0,00	0,00	0,00	102,75
04/2024	ANALU MARQUES	146		075.070.139-01	101	20/05/2024	Mensal	2.056,59	164,52	0,00	0,00	0,00	164,52
04/2024	ANDREA FERREIRA GASPAROTO	205		055.681.049-05	101	20/05/2024	Mensal	1.056,60	84,52	0,00	0,00	0,00	84,52
04/2024	ANDREA FOGACA DE MOURA	108		050.467.729-22	101	20/05/2024	Mensal	2.097,75	167,82	0,00	0,00	0,00	167,82
04/2024	ANDRESSA DIAS PINTO	151		084.351.259-80	101	20/05/2024	Mensal	1.583,32	126,66	0,00	0,00	0,00	126,66
04/2024	ANNA PAULA ZABLOCKI	94		098.193.969-48	101	20/05/2024	Mensal	3.470,65	277,65	0,00	0,00	0,00	277,65
04/2024	BEATRIZ CASTANHO FERREIRA	156		107.801.959-22	101	20/05/2024	Mensal	1.043,04	83,44	0,00	0,00	0,00	83,44
04/2024	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	176		117.953.629-01	101	20/05/2024	Mensal	2.452,00	196,16	0,00	0,00	0,00	196,16
04/2024	BEATRIZ SOARES ZANELLA	153		718.300.149-00	101	20/05/2024	Mensal	1.845,00	147,60	0,00	0,00	0,00	147,60
04/2024	BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	107		087.835.109-31	101	20/05/2024	Mensal	829,85	66,38	0,00	0,00	0,00	66,38
04/2024	CARINE DE OLIVEIRA ROCHA	219		099.257.119-75	101	20/05/2024	Mensal	2.452,00	196,16	0,00	0,00	0,00	196,16
04/2024	CAROLINE LARA BAPTISTA	209		072.452.659-50	101	20/05/2024	Mensal	1.003,77	80,30	0,00	0,00	0,00	80,30
04/2024	CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PRADO	181		880.522.659-91	101	20/05/2024	Mensal	838,57	67,08	0,00	0,00	0,00	67,08
04/2024	CRISTHIANE SIMONE GALVAO DE ARAUJO G 148	220		038.685.699-56	101	20/05/2024	Mensal	2.356,51	188,52	0,00	0,00	0,00	188,52
04/2024	DEISE FERNANDA SEIBERT SIBIONI	167		079.289.909-11	101	20/05/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
04/2024	EDUARDO ERMINIO MARIN	197		052.461.609-47	101	20/05/2024	Mensal	2.426,78	194,14	0,00	0,00	0,00	194,14
04/2024	ELISA FOLMER BOHNEN	167		098.818.689-63	101	20/05/2024	Mensal	2.585,00	206,80	0,00	0,00	0,00	206,80
04/2024	ELLEN HELOISA CARDOSO PEREIRA	166		107.197.239-14	101	20/05/2024	Mensal	2.420,00	193,60	0,00	0,00	0,00	193,60
04/2024	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	126		020.251.660-10	101	20/05/2024	Mensal	2.735,00	218,80	0,00	0,00	0,00	218,80
04/2024	GABRIELLA LAIS TOBALDINI	212		111.796.969-04	101	20/05/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
04/2024	GISELA JOHANN	213		035.977.139-47	101	20/05/2024	Mensal	550,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
04/2024	IOLANDA TEREZINHA SOARES	214		043.047.869-03	101	20/05/2024	Mensal	1.933,33	154,66	0,00	0,00	0,00	154,66
04/2024	JECIELY ILDEFONSO DE OLIVEIRA	149		108.438.249-52	101	20/05/2024	Mensal	715,68	57,25	0,00	0,00	0,00	57,25
04/2024	JOSE AGOSTINHO RICCI	29		387.491.739-87	101	20/05/2024	Mensal	3.854,39	308,35	0,00	0,00	0,00	308,35
04/2024	JULIA PRETTI DE BARROS	171		018.681.338-23	101	20/05/2024	Mensal	1.081,00	86,46	0,00	0,00	0,00	86,46
04/2024	JULIANA APARECIDA DE SANT ANA	65		076.047.799-05	101	20/05/2024	Mensal	1.567,53	125,40	0,00	0,00	0,00	125,40
04/2024	KARINE DALLA COSTA	210		104.923.849-40	101	20/05/2024	Mensal	2.530,00	202,40	0,00	0,00	0,00	202,40
04/2024	LIDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO	3		899.702.849-91	101	20/05/2024	Mensal	2.331,77	186,54	0,00	0,00	0,00	186,54
04/2024	LINEU WUTZKE	10		681.493.799-91	101	20/05/2024	Mensal	8.635,92	690,87	0,00	0,00	0,00	690,87
04/2024	LOURDES APARECIDA REIS	114		047.540.629-06	101	20/05/2024	Mensal	1.845,00	147,60	0,00	0,00	0,00	147,60
04/2024	LUCIANE ZAGONEL	184		109.208.909-89	101	20/05/2024	Mensal	1.309,60	104,76	0,00	0,00	0,00	104,76
04/2024	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO GER 154	154		038.477.479-24	101	20/05/2024	Mensal	1.845,00	147,60	0,00	0,00	0,00	147,60
04/2024	MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	138		042.899.599-38	101	20/05/2024	Mensal	2.916,20	233,29	0,00	0,00	0,00	233,29
04/2024	OLGA ARDENGE BERNARDELLI	139		717.619.009-78	101	20/05/2024	Mensal	1.845,00	147,60	0,00	0,00	0,00	147,60
04/2024	PAOLA HENRIQUE DA SILVA	215		103.369.039-28	101	20/05/2024	Mensal	1.900,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00
04/2024	RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI 30	30		683.033.899-53	101	20/05/2024	Mensal	3.019,88	241,59	0,00	0,00	0,00	241,59

idos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).







Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 75.951.285 Nome Empregador: CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD Qtd. Trabalhadores: 44 Origem: Gestão de Guias  
/encimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124050707755436-9 Emitida por: 18.668.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT Data Emissão: 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Comp. Referência	Comp. Trabalho	Nome Trabalhador	Matrícula	Tomador:	Sem Tomador	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024		RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	4			899.703.229-16	101	20/05/2024	Mensal	4.400,41	352,03	0,00	0,00	0,00	352,03
04/2024		ROBERTA BATTISTI	211			038.929.379-00	101	20/05/2024	Mensal	1.845,00	147,60	0,00	0,00	0,00	147,60
04/2024		SANDRA APARECIDA ROBERTO	163			047.578.379-41	101	20/05/2024	Mensal	1.056,60	84,52	0,00	0,00	0,00	84,52
04/2024		SILVANA REGINA PADILHA	175			101.663.329-76	101	20/05/2024	Mensal	1.393,18	111,45	0,00	0,00	0,00	111,45
04/2024		SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA CO	20			040.931.029-88	101	20/05/2024	Mensal	4.622,40	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79
04/2024		TAINA SANCHEZ PARRA	216			087.308.339-30	101	20/05/2024	Mensal	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
<b>Total do Tomador</b>										<b>95.701,77</b>	<b>7.656,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.656,04</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>										<b>75.951.285/0001-45</b>	<b>7.656,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.656,04</b>
<b>Total da Guia</b>										<b>95.701,77</b>	<b>7.656,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.656,04</b>



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 75.951.285 Nome Empregador: CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD Qtd. Trabalhadores: 44 Origem: Gestão de Guias /encimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124050707755436-9 Emitida por: 18.688.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT Data Emissão: 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

Relação de Categorias

Table with columns: Comp. Apuração, Categoria, Qtd. Trabalhadores, Base Remuneração Total, FGTS Mensal na Guia, FGTS Rescisório na Guia, Ind. Compensatória na Guia, Juros, Atualiz. Monetária, Multa, Total. Row 1: 04/2024, 101, 44, 95.701,77, 7.656,04, 0,00, 0,00, 0,00, 7.656,04. Row 2: Total da Guia, 95.701,77, 7.656,04, 0,00, 0,00, 0,00, 7.656,04.

scrição das categorias: 1- Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT... 1- Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato... 1- Contribuinte Individual - Autônomo em outro emprego auxiliar... 1- Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros... 1- Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS... 1- Contribuinte Individual - Coprariado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho... 1- Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário de Justiça do Trabalho ou de Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário... 1- Médico residente... 1- Bolsista, nos termos da Lei 8.036/1994... 5- ATIVO não profissional em formação que recebe bolsa

Handwritten signatures and initials in blue ink.

dos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 75.951.285 Nome Empregador: CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD Qtd. Trabalhadores: 44 Origem: Gestão de Guias  
/encimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124050707755436-9 Emitida por: 18.668.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT Data Emissão: 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	75.951.285/0001-45	44	95.701,77	7.656,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,04
		Total da Guia	95.701,77	7.656,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,04




### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 75.951.285 Nome Empregador: CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD Origem: Gestão de Guias  
 Encimimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124050707755436-9 Emitida por: 18.668.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT Data Emissão: 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

### Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 75.951.285/0001-45

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	11 - FGTS mensal	44	94.649,17	7.571,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.571,84
04/2024	12 - FGTS 13º salário	2	1.052,60	84,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,20
<b>Total da Guia</b>			<b>95.701,77</b>	<b>7.656,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.656,04</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



**Detalhe da Guia Emitida**

**Empregador:** 75.951.285 **Nome Empregador:** CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESD **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 20/05/2024 **Número da Guia:** 0124050707755436-9 **Emitida por:** 18.668.043/0001-05 - HEISS, COSTA SCHMITT **Data Emissão:** 07/05/2024 14:41:39 (Brasília)

**Relação de Tomadores de Serviço**

**Tomador:** Sem Tomador


Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	44	95.701,77	7.656,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,04
	<b>Total da Guia</b>	<b>95.701,77</b>	<b>7.656,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.656,04</b>

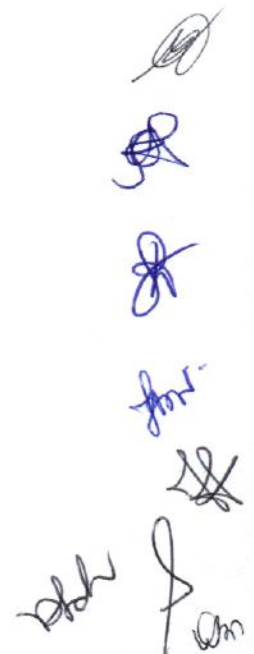
## DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2 , órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

**ATA Nº. 079**

**1- DATA, PRESENTES, ABERTURA, LEITURA DA ATA ANTERIOR:** Aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, as 19 horas e 37 minutos, de modo semipresencial, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, estado do Paraná, atendendo convocação previamente enviada aos associados, estando presentes em sua sede os seguintes membros: JOSE ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (2º secretário), LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE (Convidado) e LINEU WUTZKE (Diretor Executivo). Os demais associados receberam o link do Google Meet (<https://meet.google.com/wuq-xmfn-xax>) para participação remota, sendo que participaram os seguintes membros associados: ALVIN KLEINSCHMIDT (vice-presidente); GERCIO REMONTI (1º Tesoureiro); HIALMAR MARC D'HAESE (Conselho Consultivo); LEONARDO FRANCISCO MANI (Conselho Consultivo); REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo); OTMAR PLEC (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo e Conselheiro Fiscal); ONOFRE BATISTA DA SILVA (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo); VALMIR PROCKSCH (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo) e DITMAR PAUCK (representante da Allianz Mission no Brasil). O presidente José Alves de Souza abriu os trabalhos com uma palavra de saudação e oração. Em seguida solicitou que o Diretor Executivo Lineu explicasse como será a dinâmica da Assembleia. O Diretor explicou que por causa da proibição da realização de assembleias presenciais nesse momento devido às restrições sanitárias para combater o avanço da pandemia de COVID-19, optou-se pela realização semipresencial. Feito inédito na Instituição. Ele destacou que o Presidente José Alves de Souza, o 2º Secretário Guilherme Augusto Brandalize e o Diretor Executivo Lineu Wutzke estão presentes na sede da instituição para coordenar os trabalhos, além da colaboradora Brena Silveira para dar suporte técnico. Ele destacou que os presentes estão respeitando o protocolo sanitário, em especial o distanciamento físico, por isso também estão cada um em uma sala participando pelo Google Meet. Em seguida o Diretor explicou que os associados que participarão remotamente precisam registrar o seu nome completo no chat. Esta será a comprovação da lista de presença. Disse que os documentos a serem apreciados já foram enviados previamente, mas que também serão exibidos na tela para acompanhamento simultâneo. Os associados poderão fazer perguntas e contribuições por meio da fala e no chat. Em seguida o Presidente falou sobre a presença do convidado Luiz Henrique Alexandre, dizendo que o mesmo não compõe o quadro de associados, mas foi convidado a participar. Depois o Presidente José Souza falou sobre a ata da assembleia anterior realizada em 17/11/2020. Ressaltou que a mesma foi enviada com antecedência e perguntou se alguém teria alguma correção a fazer. O Sr. Otmar Plec destacou um erro de grafia no seu nome, foi acrescida equivocadamente a letra k ao final do sobrenome. Não houveram mais destaques e o Presidente José pôs a aprovação da ata em votação. O Sr. Onofre propôs a aceitação e foi aprovada por todos. Aprovada a ata da assembleia anterior, o Presidente deu sequência na seguinte pauta: **2-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:** O Diretor Executivo foi responsabilizado para fazer a apresentação da Prestação de Contas. Ele disse que enviou previamente aos associados a planilha financeira do exercício de 2020 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Mas para que todos possam acompanhar os relatórios serão projetados na tela dos participantes. Na planilha das Receitas, estas estão detalhadas mês a mês perfazendo o montante de R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) por ano. Os gastos estão igualmente detalhados na planilha das despesas e somam o valor de R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por ano. O resumo financeiro de 2020 é o que segue: Saldo do exercício de 2019 R\$ 86.736,88 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Receita Anual de 2020 R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos); Custo Anual R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); Saldo Financeiro em 31/12/2020 R\$ 120.776,69 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O Sr. Onofre Batista da Silva perguntou sobre a queda das receitas a partir do início da pandemia, bem como a situação das mensalidades. O Diretor explicou o que teve mais queda, o que foi suspenso e o que continuou normal. Ao falar das despesas, o Sr. Lineu

# Averbação

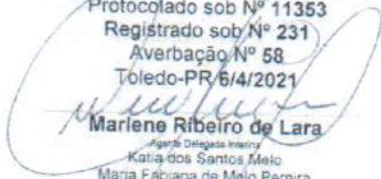
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR, 6/4/2021



Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Inscrição  
Kátia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na ultima folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dada e

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

falou sobre os esforços que foram realizados para diminuir os gastos, como redução de jornada e salários, suspensão de contratos de trabalho, dispensa das estagiárias auxiliares de professoras, parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dentre outros. Também destacou o recebimento de R\$ 222.129,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais) da MEIB/Allianz Mission como forma de compensação pelo cessar das contribuições mensais. O referido valor foi essencial para manter o equilíbrio financeiro. Em seguida o Sr. José Souza solicitou o Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Otmar leu o Parecer favorável à aprovação das contas de 2020, destacando um voto de louvor pela boa administração e decisões tomadas para o enfrentamento das dificuldades, bem como da oferta do valor de um terreno pela Allianz Mission. Após a explanação, esclarecimentos e o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Presidente pôs o relatório em votação, sendo que o Sr. Leonardo Mani sugeriu a aceitação e as contas foram aprovadas por todos.

**3-RELATORIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DO ANO DE 2020:** O Diretor Lineu Wutzke apresentou o seguinte relatório de atividades e atendimentos do ano de 2020: Até o dia 19 de março de 2020 todos os atendimentos da Escola Betesda e da Assistência Social foram presenciais. No entanto um Decreto Municipal suspendeu as aulas presenciais, bem como os atendimentos presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir do dia 20 de março de 2020. Entre os dias 20 de março e 03 de abril de 2020 a Instituição permaneceu fechada. Foi um período de muitos estudos, pesquisas, participação em lives, contatos e reuniões para tentar entender o momento e planejar ações futuras. O nosso empenho foi em assegurar a proposta educacional da melhor maneira possível dentro do pior cenário imposto. Assim como manter os atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Obviamente a convivência ficou impossível, mas os vínculos deveriam ser preservados. Do dia 23 de março a 03 de abril foram enviadas via WhatsApp atividades lúdicas e recreativas, como: Brincadeiras, Receitas, Músicas, Livros, Histórias bíblicas, Aplicativos, Cuidados de Saúde e Higiene para prevenção da covid-19, Cronograma de atividades pedagógicas. Aplicou-se o mesmo para as duas políticas de atendimento. No dia 08 de abril de 2020 a instituição já tinha se reinventado e as aulas remotas da Escola Betesda foram iniciadas através de: Videoaulas, Roteiro de Estudos, Entrega de tarefa via Google Forms, Tutoria On-line com horário fixo por vídeo chamada via Hangouts/Google Meet. A partir de 01 de junho iniciaram-se os "Encontros de Amigos", momento ao vivo via Google Meet para as crianças interagirem. As mesmas plataformas e roteiros foram utilizados para o atendimento remoto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O atendimento remoto iniciou na mesma data que o da Escola. Em todos os níveis prestou-se suporte aos pais que tiveram dificuldades em acessar e gerir os recursos tecnológicos, atendendo remotamente e em alguns casos, quando possível, presencialmente na secretaria no horário das 07h30-12h e 13h30-17h30. As famílias dos alunos bolsistas da Escola e as famílias das crianças e adolescentes da Assistência Social foram monitoradas pelo Serviço Social para identificar e atender necessidades e dar apoio social, emocional e espiritual. Também foram ofertadas cestas básicas para as famílias com maiores necessidades. No mês de julho foi criado um Comitê Interno Responsável pela Elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, contando com a participação da Direção, colaboradores, representantes da Diretoria e representantes de pais da Escola e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O trabalho deste comitê foi louvável. Quando as aulas presenciais foram liberadas o protocolo já estava pronto e só precisou de pequenas adequações às normativas governamentais. No mês de setembro, por não haver perspectiva de retorno ao presencial, suspendeu-se os atendimentos para os Berçários. No dia 04 de novembro voltaram os atendimentos presenciais para as turmas da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, aplicando-se protocolo de distanciamento físico, uso de máscaras, aferição de temperatura, lavagem constante de mãos, uso de álcool 70% e adequações nas salas e refeitório. As crianças do Ensino Fundamental retornaram todas, mas a Pré-Escola já estava com números reduzidos e dos remanescentes retornaram mais de 70% ao presencial. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o retorno presencial não foi autorizado. Foram atendidos 80 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos durante o ano de 2020. Na Escola Betesda tivemos os seguintes números: Em fevereiro, antes da pandemia 45 na Creche, 57 na Pré-Escola e 20 no Ensino Fundamental. Em dezembro 34 na Creche, 44 na Pré-Escola e 18 no Ensino Fundamental. No total saíram 26 alunos após a pandemia. Em setembro os berçários foram suspensos. Do número total de alunos da Creche e Pré-Escola, 20 eram bolsistas integrais. Após a apresentação do relatório, o Sr. Onofre expôs sua felicidade e louvor a todos que se empenharam nesse

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR/6/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Intera

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na ultima folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dada e dada

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

período. Os Srs. Hialmar e Valmir, também apresentaram voto de louvor pelo trabalho realizado. Posto em votação, o Sr. Otmar Plec propôs a aprovação do relatório. Todos votaram a favor. **4-ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL:** O Presidente José Alves de Souza, agradeceu o trabalho realizado pelos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal na gestão 2017/2021. Em seguida fez algumas observações sobre a formação da nova chapa. O Diretor Executivo explicou sobre algumas mudanças de funções em relação a composição anterior e entrada de novos membros. O Presidente solicitou ao Diretor Lineu para conduzir o processo eleitoral. Antes de apresentar a nova chapa, o Diretor esclareceu que o mandato da diretoria ainda em exercício encerra no dia 17 de abril do corrente ano. Portanto os eleitos de hoje tomarão posse apenas em de 17 de abril. Depois o Sr. Lineu apresentou a chapa que está sendo proposta para votação para o mandato de 17 de abril de 2021 a 17 de abril de 2025, com os seguintes nomes para a Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal: **DIRETORIA: Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 088.667.359-30, RG 10.579.456-9 SESP/PR, residente à Rua Rudolfo Zorzo, 508, Jardim Panorama, Toledo-PR. **2º Secretário: GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Sarandi, 175, Centro, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **CONSELHO CONSULTIVO: HIALMAR MARC D'HAESE**, belga, editor, CPF 232.658.769-34, RNE W430134-A, residente à Rua Três de Outubro, 430, Vila Industrial, Toledo-PR; **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 955.048.349-53, RG 5.797.428-1 SESP/PR, residente à Rua Alfredo Zibeti, 350, Jardim Parizotto, Toledo-PR; **REGINALDO RUELA CHAVES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF 588.617.009-00, Carteira de Identidade RG 4.738.324-2, SESP/PR, residente à Av. Largo São Vicente de Paulo, 1382 Apto-03 Centro, Toledo-PR. **CONSELHO FISCAL: IVAIR GERHARD WINTER**, brasileiro, casado, Escriturário, CPF 119.534.069-15, Carteira de Identidade RG 1.162.047 SESP/Pr, residente à rua Emiliano Pernetá, nº 591, Vila Industrial, Toledo/Pr; **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, casado, Arquiteto, CPF 036.225.319-67, Carteira de Identidade RG 5.991.123-6 SESP/PR, residente à Rua Maringá, 2061, jardim La Salle, Toledo/Pr; **OTMAR PLEC**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 932.661.038-15, Carteira de Identidade RG 7.156.504-8, SESP/SP, residente à rua Balduino Thilke, nº 782 Apto. 202, Centro, Toledo/Pr; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ONOFRE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 283.135.939-20, Carteira de Identidade RG 1.795.746-5, SESP/PR, residente à Rua Treze de Abril, 1248, Vila Industrial, Toledo-PR; **SALMO CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de passagens e encomendas, CPF 574.841.129-68, Carteira de Identidade RG 3.330.219-3, SESP/PR, residente à Rua General Daltro Filho, 121, Jardim Gisele, Toledo/PR; **VALDEMIR MEKELBURG**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 663.053.309-72, Carteira de Identidade RG 4.612.009-4 SESP/PR, residente à Rua Garibaldi, 1095, Centro, Toledo/PR. Apresentada a chapa, o Sr. Lineu perguntou sobre a forma de votação. Se a votação seria na chapa completa conforme exposta ou nome a nome. O Sr. Leonardo Mani propôs a votação na chapa completa, o que foi aceito por todos. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente reeleito, Sr. Jose Alves de Souza fez um breve comentário dando as boas-vindas aos novos componentes da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, agradecendo-os por terem aceito esse desafio. **5-ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO:** Nos assuntos gerais, o Sr. Onofre Batista perguntou sobre o prazo para a conclusão das obras do novo prédio da Escola que está sendo edificado em parceria com a Allianz Mission. O Presidente fez uma breve explanação e disse que está em fase final, sendo que a Construtora estabeleceu o prazo de sessenta dias. O Sr. Leonardo Mani perguntou sobre o impacto da pandemia nos custos da

# Averbação

## Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353  
Registrado sob Nº 231  
Averbação Nº 58  
Toledo-PR 6/4/2021

*[Handwritten Signature]*  
Máriene Ribeiro de Lara


Agente Designada Interina  
Katia dos Santos Melo  
Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS


**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na ultima folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dada em


*[Handwritten signatures and initials]*  
com  
Abch

obra, ao que o Presidente José Souza disse que não foi realizado nenhum aditivo financeiro. O Diretor Lineu ressaltou que a Construtora bancou com os custos sem solicitar aditivos, mas que houveram alguns itens não inclusos na permuta que apresentaram aumento de preços, como a passarela coberta, portões e grades na entrada, dentre outros. Em seguida o Diretor Lineu fez um parecer sobre a quantidade de alunos que a Escola possui hoje devido aos protocolos sanitários e a quantidade que poderia ter. Ele destacou que o fato de se ter o número de alunos reduzido, só na Pré-Escola, por exemplo, impacta na redução da receita no montante aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por mês. Também falou que por esse motivo a Diretoria havia feito um pedido para a MEIB e Allianz Mission para a autorização de venda de um dos quatro terrenos reservados para a Missão e a reversão do valor para a Betesda. No entanto a decisão sobre esses imóveis não cabe à Allianz Mission local e sim à Alemanha. Os alemães entenderam por bem a não venda desse terreno, mas liberaram uma doação de vinte mil euros, equivalente a R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais) proveniente de um fundo de socorro para instituições afetadas pela pandemia de COVID-19. O Diretor agradeceu o empenho do Presidente da Allianz Mission no Brasil, Sr. Ditmar Pauck. Em seguida o Sr. Ditmar deu mais alguns esclarecimentos sobre essa doação e fez um parecer sobre a boa visão que a Escola Betesda está passando para a Allianz Mission, abençoando a sociedade e investindo na Educação e Assistência Social. Ele também falou sobre a expectativa de que a Betesda possa auxiliar com assessoria e capacitação em futuros novos projetos educacionais e sociais ligados à Convenção das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil ou Allianz Mission no Brasil. O Sr. Presidente José Souza agradeceu pela doação recebida e falou da sua satisfação com a expectativa de apoiar outros projetos sociais e educacionais abençoando pessoas em prol do reino de Deus. Disse que essa intenção já existe desde a concepção do projeto de expansão da Aldeia Betesda. **6- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou ao Sr. Dimas Pauck que fizesse uma oração. Às vinte horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou-se a presente Assembleia, e eu Guilherme Augusto Brandalize, 2º Secretário, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da Diretoria.

  
Guilherme Augusto Brandalize  
1º Secretário

  
José Alves de Souza  
Presidente

  
Luiz Henrique  
Alexandre

  
Alvin Kleinschmidt



# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR 6/4/2021

*[Handwritten Signature]*

**Mariene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interna

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS

*[Handwritten signatures and initials]*  
A  
m  
Ptd



SELO DIGITAL



1813126PJAA0000000155210



**ATA 082 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

**1- ABERTURA E ORAÇÃO** - Aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2023, às 19h38 (dezenove horas e trinta e oito minutos) nas dependências do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, estando presentes os seguintes membros, conselheiros e convidados: JOSÉ ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (Segundo Secretário), HIALMAR D'HASE (Conselho Consultivo), REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo), JOSÉ SANTANA (Segundo Tesoureiro), ALVIN KLEINSCHMIDT (Vice-Presidente), LINEU WUTZKE (Diretor Executivo), JOSÉ AGOSTINHO RICCI (Convidado), IVAIR GERHART WINTER (Conselho Fiscal e Igreja Evangélica Livre de Toledo), ERMINIA MACHIAVELLI (Igreja Evangélica Livre de Toledo), GERCIO REMONTI (Primeiro Tesoureiro), GUILHERME CESAR FRANCISCO (CONRIEL-Oeste). O Presidente fez a abertura da presente Assembleia saudando os presentes. Em seguida solicitou que o Sr. José Agostinho fizesse uma oração. Na sequência o Presidente José Alves de Souza pediu para o Pr Guilherme se apresentar, sendo este atualmente o Presidente da CONRIEL-Oeste.

**2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022** – O Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo Lineu Wutzke que apresentou o relatório financeiro do ano de 2022. A receita total recebida efetivamente durante todo o ano foi de R\$ 1.911.813,44, sendo R\$ 1.582.050,45 (82,75%) proveniente da Educação e R\$ 329.762,99 (17,25%) proveniente do Social. Com relação as despesas gerais, o valor total gasto efetivamente pela instituição foi de R\$ 1.904.854,39, sendo R\$ 1.361.339,57 (71,47%) gastos com a Educação e R\$ 543.455,02 (28,53%) gastos com o Social. Vale ressaltar que no ano de 2022, a instituição recebeu o valor de R\$ 210.000,00 do banco Sicoob referente ao financiamento da usina de placa solar. Da mesma maneira como este valor financiado entrou no cálculo de receitas da instituição, este mesmo valor saiu para pagamento da empresa contratada para instalação de energia solar. Desta forma, o valor total da receita do ano de 2022 subiu para R\$ 2.121.813,44, e o valor das despesas também subiu para R\$ 2.114.854,59, fechando o ano com um superávit de R\$ 6.958,85. Na sequência o Sr Ivair Winter fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Tal Parecer foi finalizado e assinado pelos três membros efetivos do Conselho Fiscal no dia 16 de junho de 2023. O Conselho Fiscal se posicionou favorável para que haja aprovação do relatório financeiro do ano de 2022. Tal relatório foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

**3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DE 2022** – O Diretor executivo fez um relatório do total de alunos matriculados na instituição no ano de 2022. Na Educação – Escola Betesda, tinha 147 alunos, dos quais 95 foram da Educação Infantil e 52 do Ensino Fundamental. Dos alunos do Ensino Fundamental, 34, além do Ensino Regular, frequentaram também o Contraturno. Do total de alunos matriculados 20 eram bolsistas. O Diretor também fez um parecer sobre a capacitação dos professores, e como estes estão sempre buscando novas graduações e conhecimento. Lineu também fez um parecer sobre os conteúdos ministrados em cada nível de ensino e as principais atividades que têm sido propostas aos alunos, bem como o desenvolvimento e crescimento destes. Na área da Assistência Social, foram atendidos diariamente no período vespertino, 80 crianças e adolescentes. Foram quatro turmas divididas por faixa etária nas denominadas Oficinas de Criatividade, onde é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Diretor falou brevemente sobre os conteúdos ministrados e as principais atividades desenvolvidas. Uma novidade apresentada pelo Diretor Executivo em relação às atividades de 2022, foi a implantação da Capelania Escolar. Esta já estava planejada para acontecer por muitos anos e agora foi implantada. Para falar sobre o assunto, foi dada a palavra para o colaborador José Agostinho Ricci, que, além da função de Zelador, passou a exercer também a função de Capelão. Na sequência o Sr. José Agostinho Ricci fez um breve resumo sobre as suas funções na instituição, principalmente de sua nova atividade na Capelania. Ele resumiu como atendeu ao chamado de Deus para tal, e que buscou a sua capacitação por meio do Ensino Superior de Teologia, para atender as exigências da função e buscar mais conhecimento na área. Ele também falou brevemente como esta função tem impactado não somente os alunos, mas também toda a equipe da instituição.

**4 – MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO DA**

CARTÓRIO RTD RJ TOLEDO;  
Certo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**DIRETORIA** – O Presidente informou que o Sr. Luiz Henrique Alexandre, o qual exercia a função de Primeiro Secretário, solicitou a saída da Diretoria, justificando conflito nos horários em que necessitava estar presente nas reuniões. Desta forma, foi proposto que o Sr. Guilherme Augusto Brandalize, o qual exercia a função de Segundo Secretário, fosse eleito para substituir o Sr. Luiz na função de Primeiro Secretário. Para o preenchimento da função de Segundo Secretário, foi proposto o Sr. Igor Natã Fagundes Rodrigues, sendo este também membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo. Tal alteração foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Desta forma, a composição da Diretoria, cujo mandato se encerra em 17/04/2025, passa a ser a que segue: **Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jardim Rossoni, Toledo /Pr; **2º Secretário IGOR NATÃ FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **5 – ASSUNTOS GERAIS** – O Diretor Lineu fez comentários sobre a instalação da usina de energia solar. O Sr. Presidente fez um voto de louvor ao Sr. Hialmar, pois este realizou uma consultoria interna e análise das propostas e projetos das empresas que orçaram a usina de energia solar. O Sr Lineu fez breves comentários sobre as salas de atendimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em construção, com previsão de término no final do ano de 2023. Também foi passado aos presentes o desejo e o projeto de construção de uma nova Creche, pois a estrutura atual se encontra fora dos padrões atuais de construção, o que tem feito com que muitos pais de alunos estejam preferindo outras instituições ao invés da Escola Betesda. **6 - ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, às 21h36 (vinte e uma horas e trinta e seis minutos) o Presidente José Alves de Souza propôs o encerramento da Assembleia. O Pr. Guilherme fez a oração encerrando. Para constar, eu Guilherme Augusto Brandalize, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE

Primeiro Secretário

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Presidente

CARTÓRIO RTDJP TOLEDO:  
C.c. de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.



Igor Natã Fagundes Rodrigues

Alvin Kleinschmidt

Phelom

**RELAÇÃO QUALIFICADA DA DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL E  
EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

**Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR;

**Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.;

**1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni, Toledo /Pr;

**2º Secretário IGOR NATÁ FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle, Toledo-PR;

**1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR;

**2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR.

Toledo/Pr, em 27 de junho de 2023



*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Presidente

*Igor Natá Fagundes Rodrigues*

*[Handwritten Signature]*  
Alvin Kleinschmidt  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*com*  
*Phh*

*[Handwritten signature]*  
Adriana Cristina Keller  
Escrevente Substituta  
RTDPJ TOLEDO - PR

**ATA 082 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**


**1- ABERTURA E ORAÇÃO** - Aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2023, às 19h38 (dezenove horas e trinta e oito minutos) nas dependências do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, estando presentes os seguintes membros, conselheiros e convidados: JOSÉ ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (Segundo Secretário), HIALMAR D'HASE (Conselho Consultivo), REGINALDO RUELA CHAVES (Conselho Consultivo), JOSÉ SANTANA (Segundo Tesoureiro), ALVIN KLEINSCHMIDT (Vice-Presidente), LINEU WUTZKE (Diretor Executivo), JOSÉ AGOSTINHO RICCI (Convidado), IVAIR GERHART WINTER (Conselho Fiscal e Igreja Evangélica Livre de Toledo), ERMINIA MACHIAVELLI (Igreja Evangélica Livre de Toledo), GERCIO REMONTI (Primeiro Tesoureiro), GUILHERME CESAR FRANCISCO (CONRIEL-Oeste). O Presidente fez a abertura da presente Assembleia saudando os presentes. Em seguida solicitou que o Sr. José Agostinho fizesse uma oração. Na sequência o Presidente José Alves de Souza pediu para o Pr Guilherme se apresentar, sendo este atualmente o Presidente da CONRIEL-Oeste. **2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022** – O Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo Lineu Wutzke que apresentou o relatório financeiro do ano de 2022. A receita total recebida efetivamente durante todo o ano foi de R\$ 1.911.813,44, sendo R\$ 1.582.050,45 (82,75%) proveniente da Educação e R\$ 329.762,99 (17,25%) proveniente do Social. Com relação as despesas gerais, o valor total gasto efetivamente pela instituição foi de R\$ 1.904.854,39, sendo R\$ 1.361.339,57 (71,47%) gastos com a Educação e R\$ 543.455,02 (28,53%) gastos com o Social. Vale ressaltar que no ano de 2022, a instituição recebeu o valor de R\$ 210.000,00 do banco Sicoob referente ao financiamento da usina de placa solar. Da mesma maneira como este valor financiado entrou no cálculo de receitas da instituição, este mesmo valor saiu para pagamento da empresa contratada para instalação de energia solar. Desta forma, o valor total da receita do ano de 2022 subiu para R\$ 2.121.813,44, e o valor das despesas também subiu para R\$ 2.114.854,59, fechando o ano com um superávit de R\$ 6.958,85. Na sequência o Sr Ivair Winter fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Tal Parecer foi finalizado e assinado pelos três membros efetivos do Conselho Fiscal no dia 16 de junho de 2023. O Conselho Fiscal se posicionou favorável para que haja aprovação do relatório financeiro do ano de 2022. Tal relatório foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DE 2022** – O Diretor executivo fez um relatório do total de alunos matriculados na instituição no ano de 2022. Na Educação – Escola Betesda, tinha 147 alunos, dos quais 95 foram da Educação Infantil e 52 do Ensino Fundamental. Dos alunos do Ensino Fundamental, 34, além do Ensino Regular, frequentaram também o Contraturno. Do total de alunos matriculados 20 eram bolsistas. O Diretor também fez um parecer sobre a capacitação dos professores, e como estes estão sempre buscando novas graduações e conhecimento. Lineu também fez um parecer sobre os conteúdos ministrados em cada nível de ensino e as principais atividades que têm sido propostas aos alunos, bem como o desenvolvimento e crescimento destes. Na área da Assistência Social, foram atendidos diariamente no período vespertino, 80 crianças e adolescentes. Foram quatro turmas divididas por faixa etária nas denominadas Oficinas de Criatividade, onde é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Diretor falou brevemente sobre os conteúdos ministrados e as principais atividades desenvolvidas. Uma novidade apresentada pelo Diretor Executivo em relação às atividades de 2022, foi a implantação da Capelania Escolar. Esta já estava planejada para acontecer por muitos anos e agora foi implantada. Para falar sobre o assunto, foi dada a palavra para o colaborador José Agostinho Ricci, que, além da função de Zelador, passou a exercer também a função de Capelão. Na sequência o Sr. José Agostinho Ricci fez um breve resumo sobre as suas funções na instituição, principalmente de sua nova atividade na Capelania. Ele resumiu como atendeu ao chamado de Deus para tal, e que buscou a sua capacitação por meio do Ensino Superior de Teologia, para atender as exigências da função e buscar mais conhecimento na área. Ele também falou brevemente como esta função tem impactado não somente os alunos, mas também toda a equipe da instituição. **4 – MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO DA**



CARTÓRIO RTDPRJ TOLEDO:  
O ato de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**DIRETORIA** – O Presidente informou que o Sr. Luiz Henrique Alexandre, o qual exercia a função de Primeiro Secretário, solicitou a saída da Diretoria, justificando conflito nos horários em que necessitava estar presente nas reuniões. Desta forma, foi proposto que o Sr. Guilherme Augusto Brandalize, o qual exercia a função de Segundo Secretário, fosse eleito para substituir o Sr. Luiz na função de Primeiro Secretário. Para o preenchimento da função de Segundo Secretário, foi proposto o Sr. Igor Natã Fagundes Rodrigues, sendo este também membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo. Tal alteração foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Desta forma, a composição da Diretoria, cujo mandato se encerra em 17/04/2025, passa a ser a que segue: **Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.; **1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jardim Rossoni, Toledo /Pr; **2º Secretário IGOR NATÃ FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **5 – ASSUNTOS GERAIS** – O Diretor Lineu fez comentários sobre a instalação da usina de energia solar. O Sr. Presidente fez um voto de louvor ao Sr. Hialmar, pois este realizou uma consultoria interna e análise das propostas e projetos das empresas que orçaram a usina de energia solar. O Sr Lineu fez breves comentários sobre as salas de atendimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em construção, com previsão de término no final do ano de 2023. Também foi passado aos presentes o desejo e o projeto de construção de uma nova Creche, pois a estrutura atual se encontra fora dos padrões atuais de construção, o que tem feito com que muitos pais de alunos estejam preferindo outras instituições ao invés da Escola Betesda. **6 - ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, às 21h36 (vinte e uma horas e trinta e seis minutos) o Presidente José Alves de Souza propôs o encerramento da Assembleia. O Pr. Guilherme fez a oração encerrando. Para constar, eu Guilherme Augusto Brandalize, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

  
GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE  
Primeiro Secretário

  
JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Presidente

  
Igor Natã Fagundes Rodrigues

  
Alvin Kleinschmidt


CARTÓRIO NOTARIAL TOLEDO;  
O ato foi autenticado na  
folha do documento.



**RELAÇÃO QUALIFICADA DA DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

**Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SESP/PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR;

**Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandaré, 817, apto. 1, Centro, Toledo-PR.;

**1º Secretário GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SESP/SP, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni, Toledo /Pr;

**2º Secretário IGOR NATÃ FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Pesquisador em Saúde Coletiva, CPF 009.949.232-60, RG 13.651.012-6 SESP/PR, residente à Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle, Toledo-PR;

**1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP/PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR;

**2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SESP/PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR.

Toledo/Pr, em 27 de junho de 2023



*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ ALVES DE SOUZA  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
 Igor Natã Fagundes Rodrigues

*[Handwritten signature]*  
 Alvin Kleinschmidt

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 100,00	Serventia	R\$ 24,60
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	R\$ *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	R\$ 9,94
Total	VRC 229,59	Total	R\$ 56,48

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 891  
 Nº Livro Prot.: 20  
 Data Protocolo: 10/08/2023  
 Nº Registro: 231  
 Nº Livro Reg.: 236  
 Nº Averbação: 61  
 Data Reg/Aver: 29/09/2023

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
 SFTD4.svaM4.sqctf  
 fobfC.1587q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**PRISCILA MAIA THEML**  
**Oficial Registradora**

*Adriana Cristina Keller*  
**Adriana Cristina Keller**  
 Escrevente Substituta  
 RTDPJ TOLEDO - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –  
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA 2024 DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE – MANDATO 2021 A 2025

#### CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2 SESP/PR	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	josesouza193@hotmail.com
2.	ALVIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1 SESP/PR	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacinco1@hotmail.com
3.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	1º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349-00	Rua Independência 1899 SL 2. Centro Toledo /Pr	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
4.	IGOR NATÁ FAGUNDES RODRIGUES	2º Secretário	13.651.012-6 SESP/PR	009.949.232-60	Rua Augusto Formighieri, 447 - apto 302 – Jardim La Salle Toledo/Pr	(45) 99914-9698	igor-nat-97@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4 SESP/PR	761.667.089-04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle – Toledo/Pr	(45) 3252-9091	gercio-remonti@uol.com.br
6.	JOSÉ SANTANA	2 Tesoureiro	4.407.175-4 SESP/PR	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Ap 0122 12ª, Centro, Toledo/Pr	(45) 99935-2277	santaneida@bol.com.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

1147

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
18/04/2024

Leitura atual
15/05/2024

Nº de dias
27

Próxima Leitura
14/06/2024

Nome: JOSE ALVES DE SOUZA

UNIDADE CONSUMIDORA

70246254

Endereço: R Japao, 867 - Lt12 Qd570 - J Muraro

CEP: 85906-737

Cidade: Toledo - Estado: PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.39-34



NOTA FISCAL No. 101742020 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/05/2024

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de Acesso

4124 0504 3688 9800 0106 6600 3101 7420 2010 7424 8007

Protocolo de Autorização: 1412400024283037 - 16/05/2024 às 11:29:24America/Sao\_Paulo

Table with 3 columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row 1: 05/2024, 07/06/2024, R\$162,85

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$). Includes rows for Energia Elet, Energia Injetada, and Total.

Tax table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes ICMS, COFINS, and PIS.

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT. Includes months from MAI24 to JUN23.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Includes rows for CONSUMO kWh and GERAC kWh.

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 16/05/2024

5946.C9F8.92AD.8A27.8A40.D2E5.5FAA.7714

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à reavisa enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353). Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,42 E COFINS R\$1,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 04/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Verde:19/04-15/05

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (70246254), MÊS REFERÊNCIA (05/2024), VENCIMENTO (07/06/2024), TOTAL A PAGAR (R\$162,85)

Número da fatura: FAT-01-20246407424800-91

836200000013 628501110009 001010202461 407424800917

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 8.380.502-1	
	
POLEGAR DIREITO	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 8.380.502-1	DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2014
NOME: ALVIN KLEINSCHMIDT	
FILIAÇÃO: IVO KLEINSCHMIDT ESTER KLEINSCHMIDT	
NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR	DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1988
DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE C.CAS=386, LIVRO=2BAUX, FOLHA=41	
CPF: 066.459.949-40	
CURTIBA/PR	
	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
É PROIBIDO PLASTIFICAR	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária  
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115  
Ou vá até uma central de relacionamento



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376  
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual: 101.80080-64  
Site: www.sanepar.com.br  
Teleatendimento: 0800-200-0115  
WhatsApp: (41)99544-0115

## AVISO DE VENCIMENTO

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
ALVIN KLEINSCHMIDT		3099.2881	
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRETE	
R ALM TAMANDARE	817		
APTO 01			
CEP	LOCAL		
85.901-210	TOLEDO		
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP	
028-11-02-001-27730	Y19FA0498125-4-1	011 001 000 000 000 000	

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	133	133	133		133
Nº Amostras Realizadas	139	139	139	77	139
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	139	139	139	77	139

Conteúdo: Todas as amostras atenderam a legislaço.

## HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO	
RES MÍNIMO	5		48,97	39,18	
DE 6 A 10M3	5	1,52	7,60	6,08	
DE 11 A 15M3	3	8,44	25,32	20,26	

## HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	
12	14	10	13	13	12	14	14	14	14	12	
DIAS	CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA					
30		16/05/2024	625	638	13	05/2024					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 6 MESES		VENCIMENTO						
-			13		10/06/2024						
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
17/06/2024	81,89	65,52	0,00	147,41							

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.  
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,52



VALOR A SER DEBITADO EM SUA C/C - NÃO SERVE PARA QUITAÇÃO

Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

1149

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.  
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.  
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.  
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.  
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- ☞ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- ☞ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- ☞ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- ☞ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- ☞ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- ☞ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).
- ☞ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- ☞ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- ☞ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- ☞ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).
- ☞ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site [www.canalintegro.com.br/sanepar](http://www.canalintegro.com.br/sanepar).
- ☞ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- ☞ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- ☞ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.

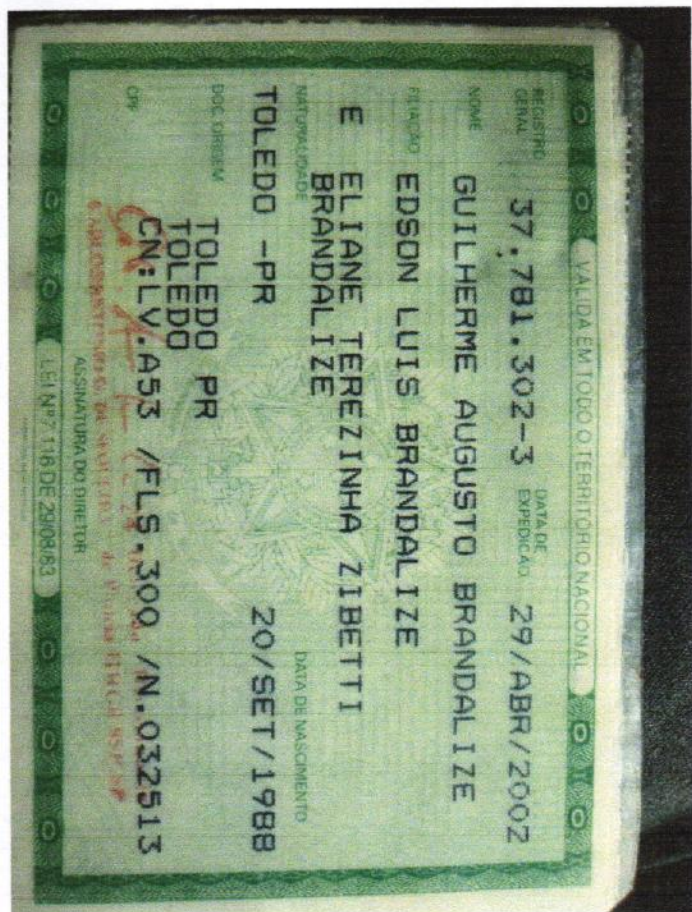


Mais informações para você ➡

CNPJ SANEPAR: 76.484.013/0001-45

MATRÍCULA 3099.2881 REFERÊNCIA 05/2024 VENCIMENTO 10/06/2024 VALOR 147,41

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

**Cadastro do Assinante**

Telefônica Brasil S/A  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,  
 Ed. Eco Berrini  
 Cidade Monções  
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Insc Est: 106383949112  
 http://www.vivo.com.br

Nome: **GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**  
 Endereço: **RUA INDEPENDENCIA 1899 SL 2 CENTRO - 85902-015 - TOLEDO / PR**  
 Código do cliente: **8999 9887 4636 DV: 0** Número do telefone: **4530554993**  
 Mês de referência: **Abril/2024** Data de emissão: **19/04/2024**  
 Número da fatura: **1831856746-0** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Paraná**

**05/05/2024**  
**120,00**

**Descrição da sua fatura**

RESUMO	VALOR (R\$)
<b>Plano Contratado / Serviços Mensais</b>	
<b>Internet + Serviços Digitais e Técnicos</b>	
Vivo Fibra 300 Mbps Especial (2832)	110,00
Serviços Digitais III	-
<b>Telefone + Serviços Digitais e Técnicos</b>	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (229)	10,00
Vivo Assistência Casa	-
<b>Total</b>	<b>120,00</b>
<b>Ligações</b>	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>120,00</b>

**Histórico de consumo**

Total utilizado em min:seg  
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Março	Abril	Maio
Minutos Locais Utilizados	16:00	3:00	8:30
Lig Nac Longa Distância	0	0	10:12

**Vivo Valoriza**

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura  
 acesse o aplicativo Vivo em:  
<https://app.vivo/suafatura>. O detalhamento  
 também pode ser solicitado impresso, de forma  
 permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas,  
 ligue para nossa Central de Relacionamento no  
 103 15 ou acesse [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco).  
 Pessoas com necessidades especiais de fala e  
 audição: 142.

**Mensagem para você**

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço  
 e números de telefone aparecem no boleto. Você também  
 pode acessar sua fatura no App da Vivo.  
 Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem  
 os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS  
 para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para  
 SVAs e 10% ICMS para Comunicações.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo para sua casa, no período de 01/23 a 12/23. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

**Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.**

(282) PSABL/141/POS/SCM (229) PA137 - Plano Ilimitado Local/138 - Longa Distância Brasil Tudo

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente <b>GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE</b>			Data de Vencimento <b>05/05/2024</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>120,00</b>
Código do cliente <b>8999 9887 4636</b>	Código para Cadastramento de Débito Automático <b>899998874636-0</b>	Número da Fatura <b>1831856746-0</b>		

84670000001 7 20000082089 0 99988746361 3 83185674699 3



Pagar  
 via Pix

454010403357

0000005216 - 00000002608

*[Handwritten signatures and marks]*



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Top: A signature that appears to be "Igor" with a flourish.  
 - Middle: The initials "I.N.R." written vertically.  
 - Bottom: A signature that appears to be "Igor" with a flourish, and the initials "I.N.R." written below it.



COPEL  
Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA  
Copel Distribuição S.A.  
R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue  
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
INSC. ESTADUAL 9023307399

1153

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:  
Bifásico /50A

DATAS DE  
LEITURAS

Leitura anterior  
24/04/2024

Leitura atual  
23/05/2024

Nº de dias  
29

Próxima Leitura  
24/06/2024

Nome: GILMAR RODRIGUES

UNIDADE CONSUMIDORA

91086388

Endereço: R Augusto Formighieri, 447 - Ap 0302  
- La Salle  
CEP: 85903-150  
Cidade: Toledo - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.49-72

▲ CODIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 103385891 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4124 0504 3688 9800 0106 6600 3103 3858 9110 5084 1766  
Protocolo de Autorização: 1412400026018372 - 24/05/2024 às 09:37:12+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2024	10/07/2024	R\$50,33

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	109	0,394495	43,00	1,90	8,17	0,302140	ICMS	58,47	19%	12,63
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	109	0,428807	46,74	2,07	8,88	0,328370	COFINS	36,08	4,4003%	1,61
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2023	kWh	-59	0,394407	-23,27	-1,03	-4,42	0,302140	PIS	36,08	0,9752%	0,36
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 10/2023	kWh	-59	0,300847	-17,75	-0,97	0,00	0,284500				
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	0,950000	0,95							
JURDS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,480000	0,48							
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,180000	0,18							
TOTAL				50,33	1,97	12,63					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAI24	109	29
ABR24	116	30
MAR24	119	31
FEB24	111	31
JAN24	117	32
DEZ23	109	28
NOV23	124	30
OUT23	115	30
SET23	125	32
AGO23	130	30
JUL23	134	32
JUN23	115	30
MAI23	108	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0352140455	CONSUMO kWh	TP	8292	8401	1	109

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 24/05/2024

**A190.F349.C250.9F89.710D.5787.C0A7.DA66**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

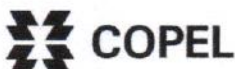
UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 95982744.  
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 41. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 696. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,36 E COFINS R\$1,61 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band. Tarif.: Verde/25/04-23/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
91086388	05/2024	10/07/2024	R\$50,33



Número da fatura: FAT-01-20246455084176-0


836600000001 503301110006 001010202461 455084176003



755-19-08612

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME GERCIO REMONTI

FILIAÇÃO  
LUIZ REMONTI

ENEIDA REMONTI

DATA NASCIMENTO 09/04/1970  
NATURALIDADE SANTA HELENA/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR


ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 4.516.4144 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2019

REGISTRO CIVIL  
COMARCA-TAPETININGASP, DA SEDE  
CCAS-7117, LIVRO-368, FOLHA-17

ASSINATURA DO DIRETOR



POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
BANCO VINCULO DA COSTA MICHELOTTI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Ministério da Fazenda  
Recelta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
761.667.089-04

Nome  
GERCIO REMONTI

Nascimento  
09/04/1970

CÓDIGO DE CONTROLE  
303B.B3F1.9A99.1769



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:19:57 do dia 02/09/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

1155

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico /63A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
25/03/2024

Leitura atual
24/04/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
23/05/2024

Nome: GERCIO REMONTI

Endereço: R Formosa, 2447 - La Salle

CEP: 85903-030

Cidade: Toledo - Estado: PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.89-04

UNIDADE CONSUMIDORA

100892485

CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO



NOTA FISCAL No. 98253143 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/04/2024

Consulta Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de Acesso

4124 0404 3688 9800 0106 0600 3098 2531 4310 8441 5461

Protocolo de Autorização: 1412400020830406 - 25/04/2024 às 09:44:57+00:00

Table with 3 columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row 1: 04/2024, 16/05/2024, R\$161,44

FATURA DO MÊS 03/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMÁTICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Verde:26/03-24/04

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$). Rows include ENERGIA ELET CONSUMO, ENERGIA ELET USO SISTEMA, ENERGIA INJETADA TE 04/2024, ENERGIA INJETADA TUSD 04/2024, CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO, and TOTAL.

Tributo table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Rows include ICMS, COFINS, PIS.

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT. Rows list months from ABR24 to ABR23.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Rows show data for 0413279072.

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/04/2024

321A.6E36.2019.4F0F.6EC2.653A.D42D.308E

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas. Unidade Micro/Minigeradora no SCEE: ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à reavalia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353). Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 2930, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,59 E COFINS R\$2,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

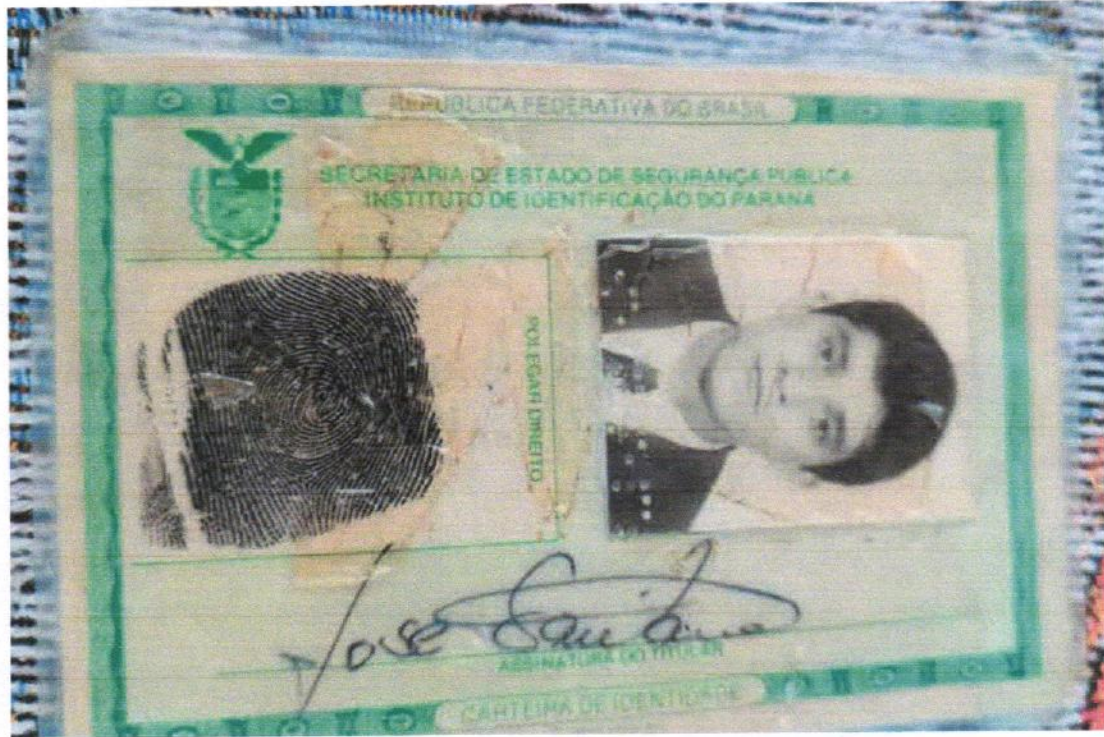
Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA, MÊS REFERÊNCIA, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row 1: 100892485, 04/2024, 16/05/2024, R\$161,44

Número da fatura: FAT-01-20246288441546-26

836100000014 614401110000 001010202461 288441546265

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4351







COPEL DISTRIBUIDORA S.A.  
RUA W. JOSÉ GILBERTO BRAGA, 1190, 156  
C/CEP 91308-040 - CURITIBA/PR  
CNPJ 04.888.888/0001-00 E 00.330.734

Responsável pela Unidade Pública: Município 153

Classificação:  
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor:  
BIFÁSICO/80A

JOSE SANTANA

R SANTOS DUMONT, 2060 - AP 0122 12A

CEP 85800010  
Cidade: TOLEDO - PR  
CPF: ... 69-49



PAGUE COM PIX

11572825

REF: MÊS / ANO

05/2024

09/06/2024

R\$ 447



NOTA FISCAL No 101331481 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO 16/06/2024  
Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41240504368896000106660031013314812048302144  
Protocolo de Autorização - as +00 00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

*Alerta P/O baixar*

Leitura Anterior	18/04/2024	Leitura Atual	16/05/2024	N Dias	28	Proxima L	17/06/24
------------------	------------	---------------	------------	--------	----	-----------	----------

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIG / CDE/INS	ICMS
001 CONS/IMO	MVN	477	0,393962	187,92	8,10	36,71
021 USG BUB	MVN	477	0,428165	204,23	8,80	38,81
031 CONT AL				56,79		
OTRAL				447,94		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8568**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 45223/2023 de 19/09/2023 00:00:00 concede alvará de licença para

localização a:

**Nome:** CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

**CNPJ/CPF:** 75.951.285/0001-45

**Localização:** RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR

### Atividades

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

8511-2/00 - Educação infantil - creche.

8513-9/00 - Ensino fundamental.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 16/11/2023 17:15:31 **Válido até** 20/08/2024 00:00:00

### Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
30/10/2023	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20230001496	30/10/2024
18/05/2023	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	854812-38	18/05/2024

### Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 16/11/2023 17:15:31.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 5ZTJ4RQQJ44XZ2U9E

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL  
 BETESDA**

**CAPÍTULO I  
 DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 16 de janeiro de 1973, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, situado à Rua Leon Diniz 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob Nº 75.951.285/0001-45.

**Parágrafo único:** A duração da associação será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
 DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS**

**Art. 2º** - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com base em princípios cristãos e na colaboração recíproca a que se comprometem seus associados, tem por escopo primordial a educação, a assistência social e a cultura, a promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/93.

**Art. 3º** - Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

I - Oferecer e desenvolver a Educação Básica, compreendida na educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio;

II - Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;



CARTÓRIO ITORJ TOLEDO  
 O selo de autenticidade do  
 ato foi afixado na última  
 folha do documento.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

III - Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; (Inciso I art. 33 Lei 13.019)

IV - Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;

V - Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

VI - Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;

VII - Promover atividades culturais;

VIII - Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;

IX - Promover atividades esportivas e recreativas;

X - Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

XI - Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;

XII - Promover a integração ao mercado de trabalho;

XIII - Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;

XIV - Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;

XV - Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;

XVI - Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da Educação Ambiental.

**Parágrafo único** - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

**Art. 4º** - No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda não faz discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana, não se destinando apenas a seus associados; observando, assim, o princípio da universalidade do atendimento.



CARÓTIMO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**CAPÍTULO III  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 5º** - Os recursos econômico-financeiros do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda são provenientes de:

- I – receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades e taxas escolares;
- II – outras receitas de atividades educacionais;
- III – rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV – recursos decorrentes de convênios beneficentes, filantrópicos, termos de parceria e termos de colaboração;
- V – ajudas, auxílios, contribuições, subvenções e verbas dos poderes públicos;
- VI – donativos de pessoas físicas;
- VII – donativos de pessoas jurídicas;
- VIII – receitas de aluguéis de bens móveis e imóveis;
- IX – rendimentos de aplicações financeiras;
- X – receitas eventuais, rendas e rendimentos;
- XI – receitas de produtos e serviços;
- XII – receitas de promoções e eventos.

**Parágrafo único:** À Diretoria da entidade está reservado o direito de recusar recursos que contrariem os princípios éticos contidos no Regimento Interno da Instituição.

**Art. 6º** - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda aplicará suas receitas, rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais apurados em seus registros contábeis, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**§ 1º** - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos



CARÓTIMO RTD/PR TOLEDO:  
 O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 2º - A entidade não distribuirá a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores os resultados, os dividendos, as bonificações, as participações ou as parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição.

Art. 7º - Dentro de suas possibilidades e especialidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode firmar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação e colaboração com outras instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades.

**CAPÍTULO IV  
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 8º - O Conselho Consultivo é um órgão de apoio aos órgãos de administração e fiscalização, constituído por no mínimo 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º - Compete ao Conselho Consultivo:

- I - propor diretrizes gerais e operacionais;
- II - assessorar a Diretoria em planos, programas, ações e atividades de interesse;
- III - elaborar recomendações à Assembleia Geral;
- IV - participar, a seu critério, das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal com direito a voto;
- V - substituir interinamente membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no caso de vacância do cargo, até a próxima Assembleia Geral quando o cargo será preenchido mediante voto.



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures]*



**CAPÍTULO V  
DA DIRETORIA E DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10** - A instituição será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

**Parágrafo único:** Os eleitos exercerão suas funções na Diretoria por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 11** - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Administrar com diligência, em obediência ao presente Estatuto, zelando pelo bom nome e conceito da Entidade;
- II - Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, cumpri-lo e fazê-lo cumprir nos seus termos;
- III - Contratar ou demitir o Diretor Executivo;
- IV - Elaborar planos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e/ou subsequente;
- V – Propor o organograma e mudanças na estrutura organizacional da instituição, sendo que se envolver custos, deverá ser apresentado à Assembleia para deliberação.

**Art. 12** - Compete ao Presidente:

- I- Superintender todos os serviços da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;
- II- Assinar todos os documentos relacionados à representação ativa ou passiva da Entidade na esfera judicial e extrajudicial;
- III- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- IV- Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções ou eventuais legados, fichas cadastrais em instituições

**CARÓTIMO RTDRJ TOLEDO:**  
 O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1164

financeiras; abrir, movimentar e encerrar contas; emitir, endossar cheques; autorizar débito em conta;

V- Nomear procuradores, por prazo determinado e vedado o substabelecimento.



**Parágrafo único:** Na falta ou eventual impedimento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente.

**Art. 13 - Compete ao Secretário:**

I- Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, lavrando as atas e procedendo a leitura das mesmas em reuniões subsequentes;

II- Outros que julgar necessários.

§ 1º - No impedimento do titular, substitui-lo-á o 2º Secretário.

§ 2º - Na eventual falta de ambos os secretários, o Presidente nomeará outra pessoa para desempenhar as suas funções.

**Art. 14 - Compete ao Tesoureiro:**

I- Superintender os serviços de contabilidade e escrita fiscal da Entidade e apresentando os balancetes mensais e anuais;

II - Assinar com o Presidente os atos e documentos referidos no inciso "IV" do art. 12 deste capítulo;

III - Executar as tarefas peculiares ao cargo, cumprindo o que determinar a Diretoria da Entidade;

IV - Apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** No impedimento do titular substitui-lo-á o 2º Tesoureiro.

CARFÓMO NITDAJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade é o  
ato anexado na última  
folha do documento.



## CAPÍTULO VI DO DIRETOR EXECUTIVO:

**Art. 15** - A Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda nomeará ou contratará um Diretor Executivo com o fim específico de, em seu nome, gerir os negócios da entidade.

**Parágrafo único:** A contratação será especificamente aos fins previstos no presente Estatuto, e terá os seus honorários fixados e aprovados pela Diretoria.

**Art. 16** - Compete ao Diretor Executivo:

- I- Organizar a estrutura funcional da entidade;
- II- Detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;
- III- Contratar funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los, quando necessário, cumprindo sempre a legislação trabalhista vigente;
- IV- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- V- Criar e desenvolver projetos, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins;
- VI- Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução, perante a Diretoria e seus membros quando formalmente solicitado;
- VII- Outras, a critério da Diretoria.

§ 1º - O Diretor Executivo perde os seus direitos de associado, não integrará a Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, tendo, entretanto, por obrigação, o de participar de todas as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, com a finalidade de prestação de contas e ainda o de lhe promover os projetos de expansão, manutenção e ampliação negocial.

CARTÓRIO RTDRJ TOLEDO;  
 O selo de autenticidade do  
 ato foi afixado na última  
 folha do documento.



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

§ 2º - Suas tarefas, de cunho delegado, também poderão ser objeto de subdelegação e outorga de poderes específicos e limitadas a outros não previstos estatutariamente, por via de instrumento próprio, a critério da Diretoria.

### CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 17** - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 18** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar a movimentação de caixa, bancos, documentos e relatórios financeiros;
- II- Propor alterações para melhoria dos controles e procedimentos legais;
- III- Apresentar parecer para a Assembleia Geral referente aos períodos examinados;
- IV- Examinar documentos e monitorar a aplicação de recursos públicos quando solicitado;
- V- Outras que julgar necessárias.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 19** - O mandato dos membros da Diretoria da Entidade, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal será extinto antes de seu término nos seguintes casos:

- I- Por morte ou renúncia de seu titular;



CARTÃO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade só  
ato ser afixado na última  
folha do documento.

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

8811



### Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1167



II- Por indicação da Assembleia Geral de outro nome para exercer a função.

**Art. 20** - Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, exceto na hipótese de ocorrência comprovada de dolo, fraude ou simulação.

### CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGIÃO OESTE, NORTE DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL (CONRIEL-OESTE) - TOLEDO - PR  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

**Art. 21** - São associados do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, além da Diretoria em exercício, o Conselho Consultivo, 1 (um) membro indicado pela Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil - Região Oeste, Norte do Paraná e Mato Grosso do Sul (CONRIEL-Oeste), 7 (sete) membros indicados pela Igreja Evangélica Livre de Toledo (IELT), 1 (um) membro indicado pela Missão Evangélica Independente do Brasil (MEIB), 1 (um) membro indicado pela Allianz Mission no Brasil e aqueles por eles aceitos.

§ 1º - Os associados não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e legais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

§ 2º - A condição de associado é intransmissível e indelegável, cabendo-lhe única e pessoalmente a representação atribuída e delegada.

**Art. 22** – São Direitos e Deveres dos Associados:

I – Cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

II – Zelar pelos interesses morais e materiais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

III – Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regimento Interno e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

7811



IV – Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

V- Votar e ser votado para qualquer cargo, desde que esteja em dia com seus deveres e em conformidade com os princípios deste Estatuto;

VI – Colaborar com os trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral, e tudo mais que for em benefício da Instituição;

VII – Propor à Instituição, através de seus órgãos, medidas de interesse social;

VIII – Participar das atividades programadas pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

IX – Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela Diretoria;

X – Desfiliar-se a qualquer tempo do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

XI – Como demonstração dos seus princípios cristãos, os Associados devem subscrever a declaração de fé abaixo:

1. **Cremos** na Bíblia Sagrada como inspirada, infalível, autorizada e inerrante Palavra de Deus (2 Timóteo 3:16; 2 Pedro 1:21).
2. **Cremos** em um só Deus, eterno, existente em três Pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo (Gênesis 1:1; Mateus 28:19; João 10:30).
3. **Cremos** na deidade de Cristo (João 10:33); seu nascimento virginal (Isaías 7:14; Mateus 1:23; Lucas 1:35); sua vida sem pecado (Hebreus 4:15, 7:16); seus milagres (João 2:11); sua morte vicária e expiatória (2 Coríntios 15:3; Efésios 1:7; Hebreus 2:9); sua ressurreição (João 11:25; 1 Coríntios 15:4); sua ascensão à destra do Pai (Marcos 16:19); seu regresso pessoal em poder e glória (Atos 1:11; Apocalipse 19:11).
4. **Cremos** na absoluta necessidade de regeneração através do Espírito Santo, para salvação, devido à natureza humana pecaminosa, e que os homens são justificados pela fé, no sangue derramado de Cristo e que só pela graça de Deus e por meio da fé somente, somos salvos (João 3:16; 5:24; Romanos 3:23; 5:8-9; Efésios 2:8-10; Tito 3:5).
5. **Cremos** na ressurreição, dos salvos e dos perdidos; dos salvos para a ressurreição de vida e dos perdidos para ressurreição de condenação. (João 5:28-29).



CARTÓRIO RIBESJ TOLEDO  
O selo de autenticidade do  
foi afixado na última  
página do documento.

Handwritten blue initials on the left margin.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

0711



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

- 6. **Creemos** na unidade espiritual dos crentes no Senhor Jesus Cristo (Romanos 8:9; 1 Coríntios 12:12-23; Gálatas 3:26-28).
- 7. **Creemos** no ministério presente do Espírito Santo que através de sua habitação na vida do cristão capacita-o a viver uma vida piedosa. (Romanos 8:13-14; 1 Coríntios 3:16, 6:19-20; Efésios 4:30, 5:18).
- 8. **Creemos** na família como primeira instituição criada por Deus, sendo composta, de acordo com a Bíblia Sagrada, por um homem e uma mulher ligados pelos laços do matrimônio aos quais Deus acrescenta filhos, para serem criados com a disciplina e os ensinamentos cristãos (Gn.1.27-28; Gn. 2.24; Ef. 6.4).

CARTÃO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



**Art. 23** - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:

I – Deixarem de cumprir as obrigações previstas pelo Estatuto;

II – Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 1º - Os associados que pertencem ou deixarem de pertencer ao Quadro Social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 2º - O processo de desfiliação dos associados será normatizado pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO IX  
DAS ASSEMBLEIAS**

**Art. 24** - A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, formado por todos os associados, com a finalidade de eleger e destituir, a Diretoria, o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal; apreciar relatórios, balanços dentre outros.

**Art. 25** – Realizar-se-á Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, para apresentação, discussão e aprovação das contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**Art. 26** - Em qualquer tempo realizar-se-á Assembleias Gerais Extraordinárias, desde que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou solicitada por 1/5 dos membros associados.

**Art. 27** - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias e serão realizadas em primeira convocação com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de Estatuto e de dissolução da sociedade.

**Art. 28** - A escrituração contábil deverá ser regular e em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em atenção a norma disposta no inciso IV do artigo 33 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** - Realizar-se-á os registros das receitas e das despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal.

**§ 2º** - A entidade conserva, pelo prazo de dez anos, contado da data de sua emissão, os documentos:

I - que comprovem a origem e o registro de seus recursos; e

II - relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial, conforme dispõe o Art. 5º, e, Decreto 11.791, de 21 de novembro de 2023.

**CAPÍTULO X  
DA REFORMA DOS ESTATUTOS**

**Art. 29** - O presente Estatuto será reformado por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal finalidade, mercê manifestação de reforma apresentada no mínimo por 2/3 dos associados.



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS JUNTAS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO PARANÁ - TOLEDO - PR  
O selo de autenticidade do ato foi anexado na última folha do documento.

*[Handwritten marks and signatures in the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1171



### CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

**Art. 30** - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda só poderá ser dissolvido por decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados da entidade em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade.

**Art. 31** - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 31 julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o da entidade extinta, na condição de que seja uma entidade beneficente certificada ou a entidades públicas, em atenção ao inciso III do artigo 33 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 32** - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Consultivo, ouvida a Assembleia Geral.

Toledo, 18 de fevereiro de 2024.

José Alves de Souza  
Presidente

Kleber Ferreira Klen  
Advogado – OAB PR 49534

Guilherme Augusto Brandalize  
1º Secretário

Abim Klein Schmidt

Igor Neto Fagundes Rodrigues

Roberto Santana

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Roberto Santana' and other initials.

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 2751  
 Nº Livro Prot.: 20  
 Data Protocolo: 19/02/2024  
 Nº Registro: 231  
 Nº Livro Reg.: A-243  
 Nº Averbação: 63  
 Data Reg/Aver: 05/04/2024

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
 SFTD4.NvHP4.MocfD  
 mbnfn.1587q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**PRISCILA MAIA THEML**

**Oficial Registradora**

*Adriana Cristina Ketter*

**Escrevente Substituta**

**RTDPJ TOLEDO - PR**



3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR  
 Eduardo Telles Scherer - Tabelião  
 End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR  
 Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital Nº SFTN1DGkrbFLIWWu2MD:2024  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE ALVES DE SOUZA**. (CN 11.3.3.4). Dou fé. \*0068\*  
 211958 Toledo, 19 de fevereiro de 2024.

Em Teste da Verdade  
 Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

*Erika Renata Ferreira Carraro*

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 3º TABELIONATO DE NOTAS TOLEDO-PR  
 Erika Renata Ferreira Carraro  
 Escrevente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.951.285/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R LEON DINIZ</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.902-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANCERA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **14:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1174

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 54 de 28 de abril de 2023 do CMDCA;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pâncera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, tem os seguintes programas inscritos neste conselho:

- a) Educação Infantil;
- b) Ocupacional Alternativo.

A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 54 de 28 de abril de 2023.

Toledo, 04 de junho de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025

## DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, DECLARA que a **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, possui registro neste Conselho há mais de três anos, conforme consta nas Resoluções nº 37 de 26/04/2023, nº 38 de 28/04/2021, e, nº 38 de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 04 de junho de 2024.



**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025





## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1176

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DE SOUZA  
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda





**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

**ENDEREÇO: Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR**

**CNPJ:75.951.285/0001-45 FONE/FAX: 045- 3252-1754**

A Proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº **007/2024**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente





**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1178

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PREVISTAS**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas constantes no edital de Chamamento Público N° 007/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.951.285/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R LEON DINIZ</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.902-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANCERA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **14:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 007/2024**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente






**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº 007/2024, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente

